



*Quarf* 340

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 5.867**  
**De 08 de agosto de 2002**  
**Projeto de Lei nº 157/02**  
**Autor: Vereador Francisco de Paiva Lima Neto**

Institui o "Dia da Reforma" no Município de Araraquara e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 30 de julho de 2002, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído no Município de Araraquara "O Dia da Reforma", a ser comemorado no dia 31 de outubro de cada ano.

**§ 1º** - Entende-se por Reforma o movimento religioso do século XVI, que deu origem às ramificações protestantes.

**§ 2º** - Passará a constar do calendário oficial de eventos do Município, a data a que se refere este artigo.

**Artigo 2º** - A data de que trata o artigo anterior será comemorada anualmente com reuniões, palestras e eventos promovidos pelas Igrejas Evangélicas.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2002 (dois mil e dois).

  
**EDSON ANTONIO DA SILVA**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI**  
- Secretária de Governo -